



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
Rua 14 de Julho, nº 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros – Florianópolis/ SC – CEP 880075-010
Telefone: (48) 3877 9000 – www.ifsc.edu.br

PROCESSO Nº 23292.012183/2020-20
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 32/2020/AT-GAB/IFSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – IFSC e FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA-IFSC, autarquia federal, constituída nos termos da Lei nº 11.892, de 28/12/2008, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.402.887/0001-60, sediado à Rua 14 de julho, nº 150, Coqueiros – Florianópolis/SC, CEP: 88.075-010, doravante denominado **IFSC**, neste ato representado por seu Reitor *pro tempore*, Sr. **André Dala Possa**, Servidor Público Federal, RG 4.269.207, CPF 044.231.529-59, nomeado pela portaria nº 456, de 30 de abril de 2020 do MEC, e **FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FEJESC**, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 00.304.886/0001-67, com sede na Avenida Desembargador Vitor Lima nº 260, sala 908, Bairro Trindade, Florianópolis – SC, CEP.: 88040-401, neste ato representado pela Sra. **Maria Eduarda Silveira Ferrari**, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.342.681 SSP/SC e CPF nº : 082.402.659-44, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.114/2007, Portaria Interministerial nº 507 de 24/11/2011, Instrução Normativa nº 03/2016 do IFSC, quando couber, e demais legislações correlatas, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Cooperação Técnica o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de educação, relativamente às atividades de capacitação e formação em empreendedorismo júnior aos alunos e servidores do IFSC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO

A capacitação e a formação aos alunos e servidores do IFSC ocorrem por meio de oficinas, workshop e assessoria para fomento e suporte em empreendedorismo júnior, sob demanda, articulada entre IFSC e FEJESC.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O documento a seguir enumerado independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Termo.

(a) Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

I- DO IFSC:

- a) articular com a FEJESC as datas de capacitação e participação dos alunos do IFSC em eventos organizados pela FEJESC;
- b) articular com os gestores e orientadores das empresas juniores do IFSC a participação dos alunos em eventos organizados pela FEJESC, para que disponibilizem, de acordo com os recursos do Câmpus, transporte para o deslocamento dos alunos;
- c) possibilitar espaços (convites) de capacitação e formação em eventos organizados pelo IFSC à FEJESC, para atuar comoicineiros ou palestrantes, quando envolver o tema de empreendedorismo júnior;
- d) pagamento de diárias e passagens aos palestrantes membros da FEJESC quando o IFSC, por meio da equipe de extensão, fizer convite oficial para que seja feita oficina, ou workshop, ou palestra em evento organizado pelo IFSC;
- e) ceder espaço e infraestrutura física, quando o evento organizado pela FEJESC ocorrer dentro das dependências do IFSC, desde que contenha a participação de alunos do IFSC e que articulado com a PROEX as condições para sua realização.

I- DA FEJESC:

- a) capacitar e contribuir com formação de alunos e servidores do IFSC, de forma voluntária, por meio de oficinas, participação em workshop e assessoria no fomento e na criação de empresa júnior;
- b) articular com o IFSC as datas de capacitação e participação dos alunos do IFSC em eventos organizados pela FEJESC;
- c) apresentar ao IFSC calendário de eventos organizados pela FEJESC para que possam ser divulgados entre as empresas juniores do IFSC;
- d) viabilizar a participação de alunos do IFSC, nos eventos organizados pela FEJESC;

e) respeitar e atender às legislações internas do IFSC, sempre que necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo de Cooperação Técnica será acompanhado do respectivo Plano de Trabalho acordado entre as partes para a consecução dos objetivos nele propostos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Cooperação Técnica utilizará de recursos próprios das partes. Do IFSC quando convidar membros da FEJESC para palestrar em eventos organizados pelo IFSC. Da FEJESC quando realizar capacitação e formação aos alunos e servidores do IFSC de forma voluntária ao IFSC.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica contará a partir da data de sua assinatura por um período de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo até 30 (trinta) dias antes do término da vigência e sua validade e eficácia decorrerá da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação Técnica será efetivada por extrato no Diário Oficial da União, a expensas do IFSC em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, ____ de junho de 2020.

(Colocar a data de assinatura para o primeiro dia útil do mês seguinte, para garantirmos a publicação no DOU no prazo estipulado pela lei 8.666/93)

André Dala Possa
Reitor *pro tempore*

Maria Eduarda Silveira Ferrari
Presidente da FEJESC

Testemunhas:

IFSC

FEJESC

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Termo de Cooperac o T cnica n  32_2020 AT-GAB_IFSC - FEJESC.pdf

Documento n mero #f87f9c20-0ced-4c8f-842d-7383426be0cf

Assinaturas



Maria Eduarda Silveira Ferrari
Assinou como parte

Log

- 05 Jun 2020, 09:45:05 Operador com email fejesc@fejesc.com.br na Conta 42e211e8-6b70-4cbb-8d92-61a7f6a24919 criou este documento n mero f87f9c20-0ced-4c8f-842d-7383426be0cf. Data limite para assinatura do documento: 05 de Julho de 2020 (09:45). Finaliza o autom tica ap s a  ltima assinatura: habilitada. Idioma: Portugu s brasileiro.
- 05 Jun 2020, 09:45:43 Operador com email fejesc@fejesc.com.br na Conta 42e211e8-6b70-4cbb-8d92-61a7f6a24919 adicionou   Lista de Assinatura:
fejesc@fejesc.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autentica o: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endere o de IP. Dados informados pelo Operador para valida o do signat rio: nome completo Maria Eduarda Silveira Ferrari, CPF 082.402.659-44 e data de nascimento 24/09/1998.
- 05 Jun 2020, 09:45:46 Operador com email fejesc@fejesc.com.br na Conta 42e211e8-6b70-4cbb-8d92-61a7f6a24919 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 05 de Julho de 2020 (09:45).
- 05 Jun 2020, 09:46:43 Maria Eduarda Silveira Ferrari assinou como parte. Pontos de autentica o: email fejesc@fejesc.com.br (via token). CPF informado: 082.402.659-44. IP: 189.4.77.147. Componente de assinatura vers o 1.65.5 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 Jun 2020, 09:46:43 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finaliza o autom tica ap s a  ltima assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento n mero f87f9c20-0ced-4c8f-842d-7383426be0cf.

Hash do documento original (SHA256): 7e9a3265b31b601215cf0d1399d1f5d8aa73874132b5d7ee945676296cdfcc77

Este Log   exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento n mero f87f9c20-0ced-4c8f-842d-7383426be0cf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign dispon vel em www.clicksign.com.